

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPGRAPHIA E REDACÇÃO  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desteiro - Terça-feira, 23 de Junho de 1891

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 103

## TELEGRAMMAS

Serv. esp. do "Jornal do Commercio,

Blumenau, 22 de Junho:

Em consequencia da inundaçào, ficaram inutilizadas a ponte e estrada de Itoupava. As communicações estão interrompidas para o Gaspar e outros pontos.

Pelo que temos conhecimento, podemos assegurar que são grandes os prejuizos causados pela enchente.

As familias, que haviam abandonado suas moradas, invadidas pelas aguas, têm voltado a ellas e tratam de reparar os danos soffridos.

Consta aqui a morte do agrimensor Carlos Pegozi, ha pouco exonerado da commissão em que se achava neste municipio.

(Correspondente)

As ultimas folhas, que temos do sul, trazem os seguintes:

Rio, 14. — Amanhã abrir-se-ha o Congresso Nacional. O generalissimo lerá uma mensagem.

—No Pará está completamente restabelecida a ordem. Por ordem superior suspendeu-se a publicação do DEMOCRATA e DIARIO DO GRAM-PARÁ, jornaes da capital.

Rio, 14 de Junho. —Durante a discussão do senado italiano do orçamento do ministerio de estrangeiros, Rudini declarou que a triplice alliança permite armamentos moderados, acrescentando ser impossivel existir ministro que deixe de ligar importancia á politica militar, e assegurou o caracter pacifico da triplice alliança.

—Na Republica Argentina a opinião geral manifesta-se pelo accôrdo dos partidos.

—Sabe-se com certeza que Origoyen retirará a sua candidatura á vice-presidencia da Republica Argentina em favor de Auruburú, pelo que se julga que melhora a situação do paiz.

Buenos-Ayres, 14. —Afim de fazer economias, o governo mandou desarmar seis navios da esquadra argentina.

—Pelo Congresso foi modificada a lei de moratoria concedida aos bancos, conforme a reclamação do commercio.

Rio, 15. —Um grupo de homens da imprensa e de letras offerece hoje, á noite, no theatro S. Pedro, um banquete aos professores da Escola de Bellas Artes.

O banquete será presidido pelo sr. ministro da instrucção publica.

—Deram-se hontem 12 casos fataes de febre amarella.

—Hoje, á 1 hora da tarde, realisa-se a abertura das Camaras.

Rio, 15. —Trata-se da organisação de um banco de Colonisação, cujo projecto foi entregue pela respectiva commissão ao ministro da agricultura.

Para presidente do Banco foi convidado o conselheiro Antonio Prazeres.

—O encouraçado que pertencia á Republica Argentina e que o governo Brasileiro pretende comprar custará cerca de 300 mil libras esterlinas.

Rio, 15. —Desabou durante a passagem do trem a ponte da estrada de ferro, que existe em Bale na Suissa sobre o rio Rheno, morrendo 60 pessoas e havendo numerosos feridos.

Porto-Alegre, 15. —Amanhã comecam as sessões preparatorias do Congresso.

—Foi adiada a destituição do presidente da intendencia municipal.

—Continúa preso o tenente Annibal Cardoso.

Rio, 16. —Na estrada de ferro do Monte Jura deu-se ha dois dias, um horrivel desastre.

Quando o comboio passava na ponte Newenchenstein, sobre o Rio Brise, desabou ella, cahindo o trem.

Sóbe a 150 o numero de mortos e feridos.

—Foram eleitos:

Governador do estado de Minas-Geraes o sr. dr. Cesario Alvim; vice-governador o sr. Gama Cerqueira,

Para o Estado do Maranhão: governador, o sr. Lourenço de Sá; vice-governador, o sr. Carlos Peixoto.

—O JORNAL DO COMMERCIO, em editorial de hoje, mostra que a mensagem dirigida pelo governo ao Congresso não tem nenhuma importancia.

Rio, 17. —Tentou hoje suicidar-se, ás 8 horas da manhã, o chefe de secção do ministerio da agricultura Paula Barros.

Disparou um tiro no baço; achando-se em estado grave.

Na Misericordia, para onde foi transportado, declarou que quizera suicidar-se por causa da deslealdade que para consigo tivera um amigo de infancia.

—O governador de Goyaz adiou a reunião do Congresso de 1 de Junho para 15 de Novembro.

Os congressistas protestaram declarando que reunir-se-iam na data marcada; dormiram no

edificio do Congresso, votaram a Constituição, que proclamaram em boletins impressos.

Communicado o facto pelo governador ao governo federal, foi enviada força que ao chegar encontrou tudo terminado.

## CONSTITUIÇÃO

DO  
ESTADO DE SANTA CATHARINA

(Continuação)

### Regimen Municipal

#### TITULO II

##### CAPITULO III

Das attribuições do superintendente

Art. 76. São attribuições do superintendente:

§ 1º. Assistir ás sessões do conselho, podendo propôr e discutir, mas sem o direito de voto, as medidas que julgar de conveniencia e utilidade do municipio, até o orçamento da receita e despeza inclusive.

§ 2º. Executar as deliberações do conselho por si, pelas intendencias districtaes e por agentes de sua nomeação, com a faculdade de demittil-os quando desmerecerem de sua confiança, contanto que os respectivos logares tenham sido creados pelo conselho.

§ 3º. Superintender a administração municipal, prestando semestralmente contas ao conselho, ao qual enviará o balanço documentado e relatório desenvolvido da gestão.

§ 4º. Representar em suas relações externas o conselho, exercer em seu nome o direito de petição, assignar contractos, aceitar legados, doações e fideicommissos, figurar no juizo civil ou criminal em todas as acções em que o conselho tenha de ser parte interessada, fazer composição amigavel quando convenha.

§ 5º. Locar, arrendar, aforar bens proprios do municipio, assim como hypothecal-os quando autorisado pelo conselho.

§ 6º. Proceder á cobrança da divida activa, mediante processo exclusivo, nos mesmos casos que o Estado, ou concedendo moratoria no caso de ser conveniente.

§ 7º. Nomear intendencias para os districtos creados pelo conselho.

§ 8º. Prover a todos os assumptos de administração economica e policia municipaes, de accôrdo com os regulamentos e instrucções expedidos pelo conselho.

Art. 77. As intendencias districtaes auxiliarão os superintendentes em tudo que for conveniente ao serviço municipal.

##### CAPITULO IV

Disposições complementares

Art. 78. As resoluções dos conselhos municipaes só obrigarão 15 dias depois de sua

publicação pela imprensa, onde a houver, e na falta desta, por editaes affixados nos lugares publicos das sédes dos municipios e districtos.

Paragrapho unico. Das deliberações, posturas e quaesquer providencias de ordem regulamentar ou administrativa dos conselhos municipaes não haverá recurso.

Art. 79. A venda dos immoveis do dominio dos municipios será sempre feita em hasta publica e, salvo urgencia, serão tambem assim feitos os contractos e obras municipaes.

Art. 80. Os bens e rendas municipaes não serão sujeitos a penhora, sequestro ou arresto.

Quando os conselhos forem condemnados a pagar qualquer divida ou cumprir qualquer obrigação, não incluída no seu orçamento, abrirão previamente o necessario credito supplementar.

Art. 81. O municipio, como pessoa juridica, poderá ser demandado perante a justiça commum pelas obrigações que contrahir.

Art. 82. Os membros dos conselhos municipaes responderão perante os juizes de direito pelos abusos que commetterem no exercicio de suas funções, pelos prejuizos que causarem á fazenda municipal e pelas perdas e danos a que derem logar por dolo ou culpa.

O processo será iniciado por queixa do prejudicado ou por denuncia de qualquer municipio.

Paragrapho unico. Contra as decisões ou actos manifestamente contrarios á Constituição e leis da Republica ou do Estado, caberá a providencia do § 18 do art. 46, além da responsabilidade criminal que possa resultar.

Art. 83. O superintendente responde perante a justiça ordinaria, por toda a violação de lei ou regulamento no exercicio de suas attribuições. Além das penas communs, incorrerá em multa determinada nos casos em que deixe de praticar algum acto que lhe incumba pela lei, regulamento ou ordem expressa do conselho.

Art. 84. E' vedado aos membros dos conselhos municipaes realizar com este transacção de qualquer especie.

Art. 85. Não poderão fazer parte do mesmo conselho municipal parentes dentro do 3º gráo da linha recta, ou transversal, segundo o direito civil, por consanguinidade, nem membros da mesma firma social, cabendo a preferencia ao mais votado ou ao mais velho no caso de votação igual, decidindo a sorte quando a idade fôr a mesma.

Art. 86. Os membros dos conselhos municipaes perderão o cargo:

I. Por sentença condemnatoria passada em julgado;

II. No caso de fallencia sem a rehabilitação;

III. Por incapacidade physica ou moral, legalmente provada;

IV. Por falta de comparecimento ás sessões, por mais de quatro mezes, sem causa justificada e a juizo da maioria do conselho;

V. Por mudança de domicilio para fóra do municipio;

VI. Pela perda da qualidade de cidadão brasileiro;

VIII. Por condemnação á pena de prisão ou reclusão.

Art. 87. O municipio que não puder prover a expensas proprias ás necessidades do seu governo e da administração, poderá requerer ao Congresso Representativo sua annexação a outro municipio.

Art. 88. Os conselhos municipaes não poderão aposentar seus empregados.

Art. 89. Os conselhos municipaes publicarão de tres em tres mezes o balancete da receita e despeza, e annualmente, o balanço geral, facilitando aos interessados, na secretaria, o exame dos documentos das despezas.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 90. O municipio que até o fim do anno de 1892 não houver decretado a sua lei organica, será submettido, por acto do governador do Estado, a de um dos outros municipios, até que a reforme pelo processo nella determinado.

Paragrapho unico. A' propôrção que se forem organisando os municipios, o governo do Estado entregar-lhes-ha a administração dos serviços que pela Constituição lhes competirem.

#### TITULO III

##### DO REGIMEN ELEITORAL

Art. 91. O voto é uma função social exercida pelos cidadãos que reunirem as condições exigidas pela lei.

§ 1º. A lei regulará o modo da qualificação e do processo eleitoral, estabelecendo que a eleição será feita pelo suffragio directo e por todo o Estado, ficando garantida a representação das minorias

§ 2º. Declarará os casos de incompatibilidade eleitoral.

(Continúa)

## RIO GRANDE

Os bancos, o commercio e até as repartições publicas têm se recusado a receber as notas de 50\$000 da 5ª estampa, diz o RIO GRANDE DO SUL.

—Sobre o assumpto, a Associação Commercial enviou o seguinte telegramma ao sr. inspector da thesauraria de fazenda: « Grande quantidade de notas de 50\$. Alfandega não tem recursos substituir. Esperamos providencias promptamente. »



SECÇÃO LIVRE

Eu e a «Republica»

Em uma declaração-manifesto que ainda ha poucos dias dei a lume por esta folha e nes ta mesma secção, demonstrei que, por questão de idéas, isto é, por principios, que difficilmente verei realizados, abandonava a politica; e, collocado assim n'uma attitude independente, deliberei recolher-me á vida commercial sem preferir uma nota sobre GREYOS ou TROYANOS.

E' o que faço; e assim, cumpre-me declarar ao illustre autor do edictorial da REPUBLICA, de 21 do corrente, que, desejoso de não sahir do silencio a que me retrahi, não refuto nem refutarei quaesquer increpações que se me façam, salvo quando ellas forem de caracter offensivo ou comprovarem que em tempo algum deixei de zelar a causa publica.

A unico topico desse edictorial devo dar resposta, é ao que diz assim: «Resigne, pois, o seu mandato, para que o eleitorado decida desde já.»

Não o resigno, e o publico bem comprehenderá a razão; mas, se apraz ao illustre escriptor do orgão official não ouvir mais no congresso os meus discursos GRAYSCOS e PANDEGOS, deverá comprehendi- do que que em ve poder para conferir-m'o, tem-n'o tambem para cassar-m'o. Proponha, pois, aos seus amigos as providencias que no caso couberem, certo de que, seja qual fór o resultado, desde já me conformo com elle.

Por ultimo, declaro que, não sendo os meus recursos pecuniarios tão avultados como os do illustre escriptor daquelle edictorial, não posso sustentar polemicas que me absorveriam os que destino á subsistencia da minha familia.

O publico imparcial, prevenido e sensato, bem conhece o meu procedimento. Elle é o meu julgador.

Por tanto, ponto final.

J. A. COUTINHO

Desterro, Junho de 91.

Estação de Anta (Rio)

Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestia broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir a efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.

Dr. Luiz J. de Araujo Filho (A firma está reconhecida.)

Completamente livre

A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, publicou o seguinte:

«Declaro que minha sobrinha Marciana, de 15 annos de idade, achava-se gravemente doente do peito. Sentia grandes palpitações do coração, tosse desesperadora e dôres agudissimas no peito e nas costas quando tomava respiração. Lembrei-me, depois d'ella ter usado muitos medicamentos sem resultado, de dar-lhe o elogiado Peitoral de Cambará, descoberto do Sr. J. Alvares de Souza Soares, e com o uso d'este efficaz remedio, achou-se completamen-

te livre de tão terrivel enfermidade.

Joanna Ferreira Cardoso (A firma está reconhecida.)

EDITAES

O cidadão Firmino Duarte Silva, juiz de orphãos e ausentes neste Estado Federal de Santa Catharina, Desterro, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo se ha de vender em hasta publica, no dia 9 de Julho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala publica das audiencias, os immoveis seguintes:—Uma morada de casa e chacara, sita á rua Formosa, hoje Esteves Junior, desta cidade, confronta pelo norte com ditas de João Vieira Pamplona e pelo sul com casa e chacara de Henrique Brandt, avaliada por oito contos de reis (8.000\$000); cuja chacara e casa têm de ser vendidas para a liquidação do inventario da finada D. Catharina Boecker, do qual é inventariante D. Emilia Boecker; devendo ter lugar a primeira praça no dia 7, a segunda no dia 8 e a terceira e ultima no mencionado dia, hora e lugar acima referidos.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se passou o presente, que, com a certidão do pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual teor publicado pela imprensa, e um afixado no lugar do costume.—Desterro, 16 de Junho de 1891.—Eu José Maria Gnecco, escriptão de orphãos e ausentes que o escrevi.—FIRMINO DUARTE SILVA. (Estava sellado com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada.)

Terras e colonisação

MEDIÇÕES DE TERRAS CONCEDIDAS A EMPRESAS E A PARTICULARES PARA FUNDAÇÃO DE NUCLEOS COLONIAES

Em virtude do telegramma do inspector Geral de Terras e Colonisação de 19 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que não são permitidas nem serão aceitas as medições de terras concedidas neste Estado a diversas Empresas e a particulares para fundação de nucleos colonias que não tenham fiscal nomeado para dirigilas e não houverem satisfeito as formalidades exigidas pelas Instrucções do Ministerio da Agricultura de 15 de Janeiro de 1891, publicadas no DIARIO OFFICIAL de 31 do mesmo mez, e mais disposições em vigor.

Delegacia da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação no Estado de Santa Catharina, Desterro, em 20 de Junho de 1891.—O delegado, V. DE PAULA RAMOS.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspector faço publico que, no dia 30 do corrente mez, finda-se o prazo para a substituição, sem desconto, das notas de 1\$000 e 50\$000 da 5ª estampa.

De conformidade com o art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, o desconto far-se-ha na seguinte proporção:

- 2% nos tres primeiros mezes que decorrerem depois do prazo marcado para a substituição sem desconto; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que seguir-se o mais 5% mensaes, d'ahi em diante.

Thesourari do Fazenda do Estado de Santa Catharina, 16 de Junho de 1891.—O 1º Escripturnario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade

DECLARAÇÕES

Hospital de Caridade

A mesa administrativa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos do Hospital de Caridade, em observancia ao disposto no § 11 do artigo 40 do compromisso, aceita propostas em carta fechada, até o dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de dietas e alimentos necessarios ao mesmo Hospital; achando-se neste Consistorio á disposição dos interessados a respectiva relação.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos do Hospital de Caridade, Desterro, 20 de Junho de 1891.—O secretario, Francisco X. Pacheco.

Banco União de São Paulo

Balancete de 30 de Maio de 1891 COMPREHENDENDO AS AGENCIAS E CORRESPONDENCIAS

ACTIVO

Table with financial data under 'ACTIVO'. Includes sections like 'SECÇÃO EMISSORA THESOURO NACIONAL', 'SECÇÃO COMMERCIAL ACCIONISTAS', 'SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL', and 'SECÇÃO HYPOTHECARIA'.

PASSIVO

Table with financial data under 'PASSIVO'. Includes sections like 'SECÇÃO EMISSORA EMISSÃO', 'SECÇÃO COMMERCIAL', 'SECÇÃO CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL', and 'SECÇÃO HYPOTHECARIA'.

ANNUNCIOS

NO ARMAZEM

GAMA

Praça 15 de Novembro encontra-se superior cognac, vinho do Porto, licôr Marie Brisard, azeitonas verdes, em barris pequenos, goiabada cascão, conservas de pepino, alcaparras, sardinhas novas, pe-tits pois, champignons, vinho Alicanti, dito Barbera, azeite refinado, mortadella em latas grandes e pequenas, bacias, jarras, copos, compoteiras, manteigueiras, e uma infinidade de artigos de superior qualidade. Continúa a ser razoavel nos seus preços, tendo sempre em vista VENDER MUITO E GANHAR POUCO.

ATTENÇÃO

CONSTANTINO BAVASSO participa ao respeitavel publico desta capital e do exterior que, tendo admittido o Sr. José Brando como seu contra mestre e interessado nos lucros, acha-se o seu estabelecimento, além deste melhoramento, augmentado de um grande e completo sortimento de calçados finos e de todos os gostos e feitios, bem como se encarrrega de apro-montar qualquer encomenda em 24 horas exigindo-se, visto que dispõe de perfeitos officias como de todo o material. Os couros e aviamentos são do que ha de melhor no Rio de Janeiro. Sendo o Sr. Brandão official já muito conhecido nesta capital e no interior como habil contra-mestre, convidamos as Exmas. familias e ao respeitavel publico a visitarem o nosso estabelecimento.

Rua da Republica n. 17 (Esquina da do Generalissimo Deodoro antiga de S. Francisco)

TOSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcitrão de Noruega. É efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, defluxos, tosses: rebeldes, asthma, etc. Este excelente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

Azeite especial

PARA LAMPARINA DA FABRICA DE OLEOS DE Guilherme Scheaffer BLUMENAU Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem. Venda-se em latas de 1 kilo e um 1/2 garrafas

Apolices

GERAES E DO ESTADO Virgilio Jo-è Vilella compra, pagando bem.

S. Paulo, 8 de Junho de 1891. A. de Lucerda Franco, President. Geo. T. Eubank, Chefe da contabilidade.

# 150:000\$000

LOTERIA EXTRAORDINARIA

## ESTADO DO RIO-GRANDE DO SUL

Concedida em benefício da Santa Casa de Misericórdia de Porto-Alegre (capital do mesmo Estado) pelo art. 3º da lei n. 1754 de 31 de Dezembro de 1888.

Extracção infallível da 4ª série a 3 de Julho de 1891

Esta loteria, uma das melhores e incontestavelmente a mais garantida de nosso paiz, distribui 2 044 prêmios em 10,000 bilhetes, como se poderá ver pelo plano impresso no verso do respectivo bilhete.

Com 5\$000 recebe-se . . . 15:000\$000

Com 3\$000 recebe-se . . . 3:000\$000

### Integraes

As extracções uma vez marcadas são inadiáveis, e para provar-se que isto não é *promada*, em seguida publica-se algumas condições do contracto feito por escriptura publica entre o Sr. Antonio Azevedo e a administração da Santa Casa:

Condição segunda.—O contractador obriga-se a pagar á Santa Casa de Misericórdia uma multa de 2:000\$000, caso não seja extrahida a loteria no dia anunciado, continuando a pagar a mesma multa todas as vezes que adiar a extracção.

Condição quarta.—O contractador obriga-se a pagar todos os prêmios 24 horas depois da extracção de cada série.

Obriga-se mais a pagar outra multa de 2:000\$000, caso falte ao pagamento de qualquer bilhete premiado que lhe seja apresentado no dia seguinte ao da extracção em diante.

Condição quinta.—As extracções serão effectuadas n'uma das salas daquelle pio estabelecimento, por meio de uma machina moderna e de systema mais aperfeiçoado: serão publicas e fiscalizadas por membros daquelle instituição e outras autoridades.

Serão intransferiveis dos dias marcados nos bilhetes e primeiros annuncios que se fizer, obrigando-se o contractador a pagar (além de 2:000\$000 de multa, conforme diz a condição 2ª) o dobro do preço estipulado nos bilhetes, por todos que forem apresentados a troco, se adiar a extracção.

Os pedidos, tanto para interior do estado como para o exterior, devem ser dirigidos aos abaixo assignados, para serem immediatamente despachados.

As remessas de dez bilhetes para cima são livres de despesas.

Remetter-se-ha listas gratuitamente a quem pedir, e telegrammas dos principaes prêmios no dia da extracção.

Observação:—As seguintes séries serão extrahidas infallivelmente com espaço de um mez mais ou menos; desde já aceitam-se encomendas para as mesmas.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as agencias.

## Antonio de Azevedo & Comp.

24 RUA DO COMMERCIO 24 (SOBRADO)

Caixa do Correio n. 8—Endereço telegraphico—ANTOVEDO

**PILULAS DE BLANCARD**

Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK      PARIS

1853      1885

Approvada pela Academia de Medicina de Paris

Adoptada pelo Formulario official francez, e autorizada pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do pernis escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios, etc.*) doem as contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na *Citorrria* (*que aez das menses não mensuradas*), a *Leucorrhoea* (*fluxo branco ou fluo alvo*), a *Amenorrhoea* (*menstruação nulla ou difficil*), a *Tísica*, a *Syphillis* constitucional, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapéutico dos mais energeticos para estimular o organismo e modular as consttuições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de Ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras *Pilulas de Blancard*, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto.

*Blancard*

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

As pessoas que conhecem as

**PILULAS DE DEHAUT**

DE PARIS

não hesitam em purgar-se quando precisão. Não recebem fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas pôde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da boa alimentação, si se decide facilmente a recommear tantas vezes quanto for necessario.

5 fr. e 2 fr. 50

**ODONTINE**

DO

**DR. RIEDEL**

A melhor preparação para limpar os Dentes

Pote . . . . . 1\$500

Em todos os armazinhos e brbeiros

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

depositarios

15 Rua José Veiga 15

ENFERMIDADES do ESTOMAGO

**Pepsina Boudault**

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA

PREMIO DO INSTITUTO AO D. CORY SART, 1858

Medalhas nas Exposições Internacionaes de PARIS—LYON—VIENNA—PHILADELPHIA—PARIS 1867 1872 1873 1876 1878

Empregada com o maior successo contra

DISPEPSIAS  
GASTRITES — GASTRALGIAS  
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS  
FALTA D'APPETITE  
E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO

SOE AS FORMAS DE

ELIXIR. . . de Pepsina BOUDAULT  
VINHO. . . de Pepsina BOUDAULT  
POS. . . de Pepsina BOUDAULT

Paris, Ph<sup>ca</sup> COLLAS, 8, rue Dauphine.  
Com todas principaes pharmacias.

**ROB BOYVEAU LAFFECTEUR**

Cura todas as Molestias resultantes dos Vícios do sangue: *Escrofulas, Eczema, Psoriasis, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta e Rheumatismo.*

**ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR**

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: *Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose*, assim como *Lymphatismo, Escrofulas e Tuberculose.*

In Paris, Can J. FERRÉ, Ph<sup>ca</sup>, 102, rue Richelieu, 5º de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Ph<sup>cas</sup>.

THE RIO DE JANEIRO

FLOUR MILLS AND GRANARIES, LIMITED

**FARINHA DE TRIGO**

superior, em saccos e barricas, do moinhô inglez; vende-se no armazem dos agentes, nesta cidade

*Ricardo Martins Barbosa & C.*

**FARELLO DE TRIGO**

para animaes

NO MESMO ARMAZEM

# LOTERIA DO MARANHÃO

300:000\$000

## NOVO PLANO

Premios de cada serie

1 Premio de . . . . .		10:000\$
1 Premio de . . . . .		1:000\$
1 Premio de . . . . .		500\$
2 Premios de . . . . .	200\$	400\$
4 Premios de . . . . .	100\$	400\$
5 Premios de . . . . .	50\$	250\$
9 Premios de . . . . .	20\$	180\$
9 Premios de . . . . .	10\$	90\$
9 Premios de . . . . .	5\$	45\$
79 Premios de . . . . .	10\$	790\$
79 Premios de . . . . .	10\$	790\$
79 Premios de . . . . .	5\$	395\$
720 Premios de . . . . .	5\$	3:600\$
720 Premios de . . . . .	5\$	3:600\$
2 Aproximações de . . . . .	100\$	200\$
2 Aproximações de . . . . .	50\$	100\$
2 Aproximações de . . . . .	30\$	60\$

1.724 22.400\$

### TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

ESTA LOTERIA COMPÕE-SE DE 8.000 BILHETES, Á 4\$000

O agente das loterias do Maranhão chama a attenção do publico para este importante plano, o mais vantajoso pela sua boa organisação.

Com 4\$000 (c. nco quintos de cada serie) recebe-se 10:000\$ e com 800 réis (um quinto) 2:000\$000.

São premiadas as dezenas do 1º, 2º e 3º premios, as duas letras finaes dos 1º e 2º terminações dos 1º e 2º.

**OS PREMIOS SÃO PAGOS NESTA CAPITAL**

Remette-se bilhetes para as localidades, sem cobrar-se comissão alguma, e bem assim remtte-se as listas gratuitamente.

O AGENTE

*João dos Santos Mendonça*

**IMPORTANTE MEDICAMENTO**

O Peitoral de Cambará de Souza Soares, de Pelotas, é um medicamento que se tem imposto pela sua grande efficacia no curativo das molestias do apparelho respiratorio: Aclara a voz, inutiliza as tosses, desembaraça os canaes respiratorios e fortalece o tecido pulmonar.

Milhares de attestados existem a seu favor.

O seu consumo annual de cerca de dez mil duzias, isto é 120.000 frascos, que a fabrica dá sabida unicamente para este paiz, é, o melhor attestado da sua superioridade.

Remette-se, gratuitamente, a quem pedir, folhetos contendo o historico d'este remedio.

É seu unico agente e depositario nesta cidade

**ELYSEU GUILHERME DA SILVA**

**AO COMMERCIO**

OLEO DE RIGINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

LTROS vegetaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumengau

deposito na Pharmacia e drogaria de

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

15 RUA DO COMMERCIO 15

**SARDAS! ESPINHAS!**

**THYMOLINA**

DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetic, approved e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

**Jornaes velhos**

Vendem-se nesta typographia.